



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



## TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 06/2019

### (Prestação de Serviços Contábeis – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Passos Teixeira, brasileiro, casado, eletricitista, filho de José Teixeira Sobrinho e Maria de Jesus da Cruz, portador do RG nº MG-3.975.486 e inscrito no CPF sob o nº 556.384.066-20, residente e domiciliado no bairro Sengó, s/n, zona rural, BR-354, km 723, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: presidencia@pousoalto.mg.leg.br, e o Contador **GEBSON DA SILVA MACIEL**, inscrito no CRC-MG sob o nº 061.241/01, residente na cidade de Cruzília/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços contábeis firmado entre as mesmas partes em 11 de julho de 2019, nos termos do Processo Administrativo nº 018/2019 – Convite nº 01/2019:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 6 (seis) meses, conforme autorizado pela cláusula quarta e sétima no item 7.2.1 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 01 de janeiro de 2022 até o dia 30 de junho de 2022.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, considerando a posse e exercício do profissional aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Contador e a consequente diminuição do serviço, a contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) mensais, nos termos da cláusula sétima, item 7.5 do contrato.

3. Em face do disposto na cláusula anterior, fica o presente termo aditivo estimado no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), que correrá por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2022:

01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.001 – Consultoria e Assessoria Contábil

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 31 de dezembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ver. JOSÉ PASSOS TEIXEIRA

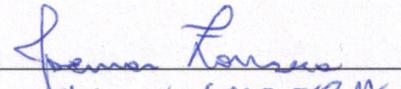
Presidente

  
GEBSON DA SILVA MACIEL

Contratado

Testemunhas:

  
MG. 10.420.818 - SSP/MG

  
MG - 11.426.056 SSP MG

TNA